DECLARAÇÃO DE COLHEITA E PRODUÇÃO

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

(APOIO AO PREENCHIMENTO)

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P

EDIÇÃO Nº. 2

SETEMBRO 2025

Elaborado por: DEVO

CONTACTOS
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Morada: Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 LISBOA
Telefone: 21 350 67 00
Email: devo@ivv.gov.pt

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. PREENCHIMENTO DA DCP 4
2.1. ÂMBITO DA DCP 4
2.2. ANEXO I 6
2.2.1. PARCELAS SEM PRODUÇÃO 6
2.2.2. FILTROS DE PESQUISA 7
2.3. COLHEITA 8
2.4. ANEXO II 14
2.4.1. IMPORTAÇÃO DE FICHEIRO 15
2.4.2. REGISTO MANUAL 16
2.5. PRODUÇÃO 19
3. SUBMISSÃO DA DCP 21

1. INTRODUÇÃO

O Presente manual tem por objetivo auxiliar no preenchimento da **declaração de colheita e produção (DCP)**, no Sistema de informação da Vinha e Vinho (SIvv).

A **DCP** é uma declaração anual e obrigatória para as entidades que tenham colhido uvas e/ou tenham produzido vinho (ou mosto).

As entidades que entregam a totalidade das uvas numa cooperativa (mesmo que produzam uma quantidade de vinho inferior a 1.000 litros para seu consumo familiar), não precisam de fazer a **DCP**.

2. PREENCHIMENTO DA DCP

Para aceder ao módulo de entrega da **DCP** no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV) selecione na barra superior a opção **Vinho / Declaração De Colheita e Produção / Entregar**:

2.1. ÂMBITO DA DCP

Selecione o(s) âmbito(s) da declaração:

Colheita – opção associada à colheita de uvas.

Produção Própria – opção associada à produção de vinho/mosto a partir de uvas próprias.

Produção Comprada – opção associada à produção de vinho/mosto a partir de uvas compradas/recebidas.

Sem Colheita - opção exclusiva para os declarantes que não obtiveram qualquer colheita de uvas na exploração, apesar de terem explorado vinha. As áreas em produção aparecem a zero, só sendo necessário selecionar o(s) motivo(s):

- Catástrofes Naturais
- Fenómenos Climáticos Adversos
- Novas Plantações de Vinha
- Pragas e/ou Doenças
- Vinha Rendimento Zero
- Vinificação noutra Instalação Vínica
- Colheita em Verde
- Parcela não vindimada

Notas:

É possível selecionar mais do que um âmbito.

Os âmbitos “Colheita” e “Sem Colheita” são incompatíveis.

Se forem selecionados os âmbitos “Produção Própria” e/ou “Produção Comprada” tem de se selecionar a Instalação Vínica onde as uvas foram transformadas.

2.2. ANEXO I

Este anexo é automaticamente pré-preenchido com os dados das parcelas de vinha que constam no **Registo Vitícola** e que se encontram em exploração.

O **Anexo I** fica disponível sempre que o viticultor seleciona o âmbito:

- "Colheita"
- ou "Sem Colheita"

2.2.1. Parcelas sem Produção

No âmbito "**Colheita**", caso existam parcelas em exploração que não tenham produzido uvas, deve:

- Reduzir a área em produção para zero, utilizando o ícone de edição (lápis)
- e selecionar o motivo da ausência de produção.

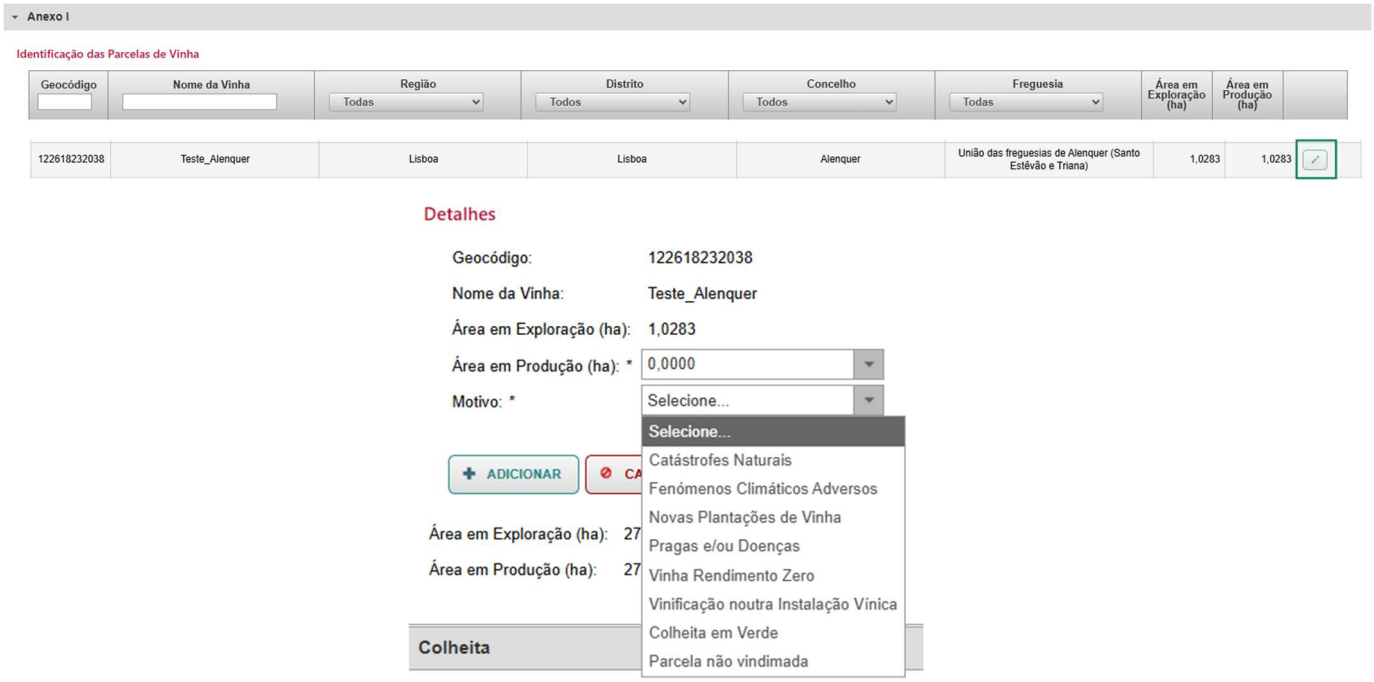

Nota: Por defeito, a área em produção é igual à área em exploração. Só deverá ser reduzida a zero quando se verificar ausência de produção.

2.2.2. Filtros de Pesquisa

Para facilitar a navegação e seleção das parcelas, estão disponíveis filtros nos seguintes campos:

- Geocódigo
- Nome da Vinha
- Região
- Distrito
- Concelho
- Freguesia

Após aplicar os filtros, pode:

- Selecionar as parcelas **com área em produção**, utilizando o botão:

- ou marcar parcelas **sem produção**, indicando previamente o motivo:

Notas:

A opção "Sem Produção" só deve ser utilizada se existirem efetivamente parcelas sem produção na campanha em causa.

Caso a informação constante deste anexo esteja desatualizada, deve promover a atualização do Registo Vitícola antes de entregar a DCP.

2.3. COLHEITA

Neste capítulo, o viticultor deve declarar a colheita de uvas realizada na campanha em causa.

Neste âmbito, deverão ser declarados os seguintes elementos:

- O tipo de produto a declarar (uva colhida);
- A quantidade colhida por parcela, expressa em quilogramas (kg);
- Os destinos atribuídos às uvas;
- O preço médio por quilo de uva e por casta(€/kg), sempre que as uvas sejam destinadas a Cooperativas ou Vinificadores.

Nos pontos seguintes, são detalhados os procedimentos a adotar para o preenchimento de cada campo deste capítulo.

1º - Escolha o produto no campo "Uva Colhida":

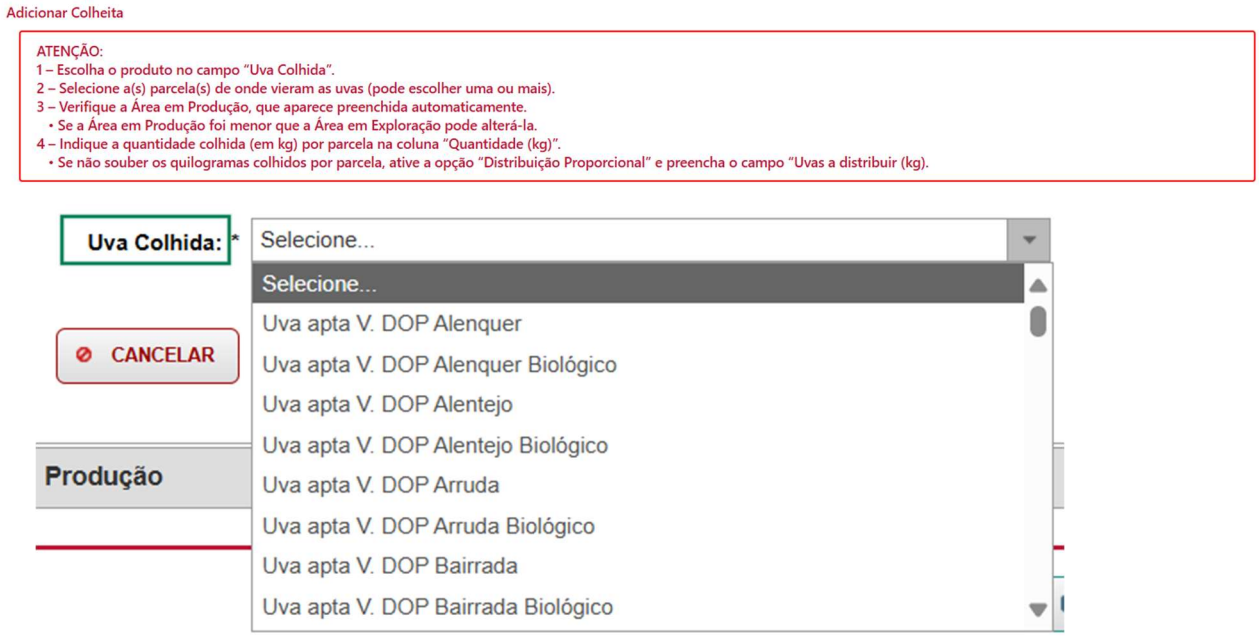

2º - Selecione a(s) parcela(s) de onde vieram as uvas (pode escolher uma ou mais):

Uva Colhida: * Uva apta V. DOP Bairrada

Escolha uma ou mais parcelas que originaram a uva colhida e indique os quilogramas (kg) obtidos em cada parcela:

Selecionar	Geocódigo	Nome da Vinha	Região	Distrito	Concelho	Freguesia	Área Total em Exploração (ha)	Área Disponível em Exploração (ha)	Área em Produção (ha)	Quantidade (kg)
			Todas	Todos	Todos	Todas				
☐	156806377216	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0510	0,0510		
☐	156820377214	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0301	0,0301		
☐	157184376947	Procedimento	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	1,7335	1,7335		

3º - Verifique a **Área em Produção**, que aparece preenchida automaticamente.

Nota: Se a Área em Produção foi menor que a Área em Exploração pode alterá-la.

Uva Colhida: * Uva apta V. DOP Bairrada

Escolha uma ou mais parcelas que originaram a uva colhida e indique os quilogramas (kg) obtidos em cada parcela:

Selecionar	Geocódigo	Nome da Vinha	Região	Distrito	Concelho	Freguesia	Área Total em Exploração (ha)	Área Disponível em Exploração (ha)	Área em Produção (ha)	Quantidade (kg)
			Todas	Todos	Todos	Todas				
☑	156806377216	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0510	0,0510	0,0510	
☑	156820377214	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0301	0,0301	0,0301	

4º - Indique a quantidade colhida (em kg) por parcela na coluna “Quantidade (kg)”.

Escolha uma ou mais parcelas que originaram a uva colhida e indique os quilogramas (kg) obtidos em cada parcela:

Selecionar	Geocódigo	Nome da Vinha	Região	Distrito	Concelho	Freguesia	Área Total em Exploração (ha)	Área Disponível em Exploração (ha)	Área em Produção (ha)	Quantidade (kg)
			Todas	Todos	Todos	Todas				
☑	156806377216	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0510	0,0510	0,0510	580
☑	156820377214	Procedimento 2 DARSA DIVIDIDA	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	0,0301	0,0301	0,0301	300
☐	157184376947	Procedimento	Beira Atlântico	Coimbra	Cantanhede	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	1,7335	1,7335		

Área em Produção (ha): 0,0811

Total de Uvas (kg): 880

Distribuição Proporcional: ☐ (A distribuição das uvas (kg) é feita proporcionalmente à área (ha) de cada parcela)

Nota: Se não souber os quilogramas colhidos por parcela, ative a opção “Distribuição Proporcional” e preencha o campo “Uvas a distribuir (kg):”.

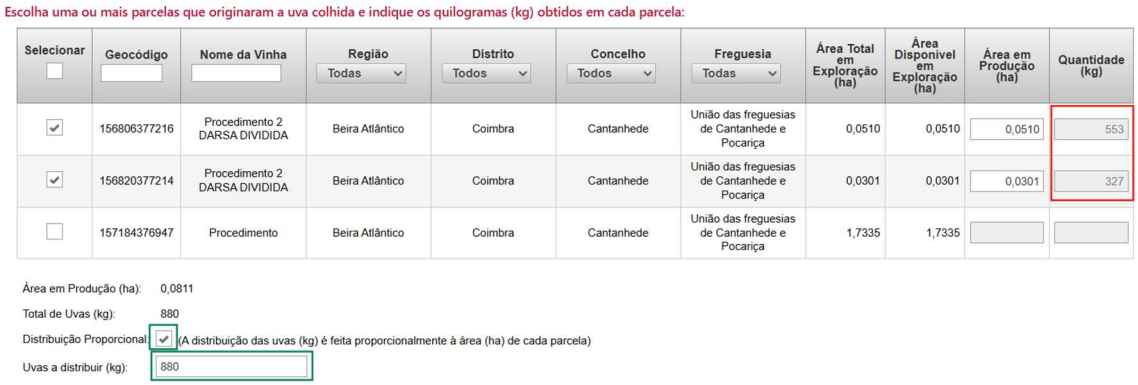

5º - Adicione os destinos da Colheita acionando o botão "**+ADICIONAR DESTINO COLHEITA**". Selecione o destino das uvas, indicando a cor e a quantidade (kg), associado ao produto selecionado:

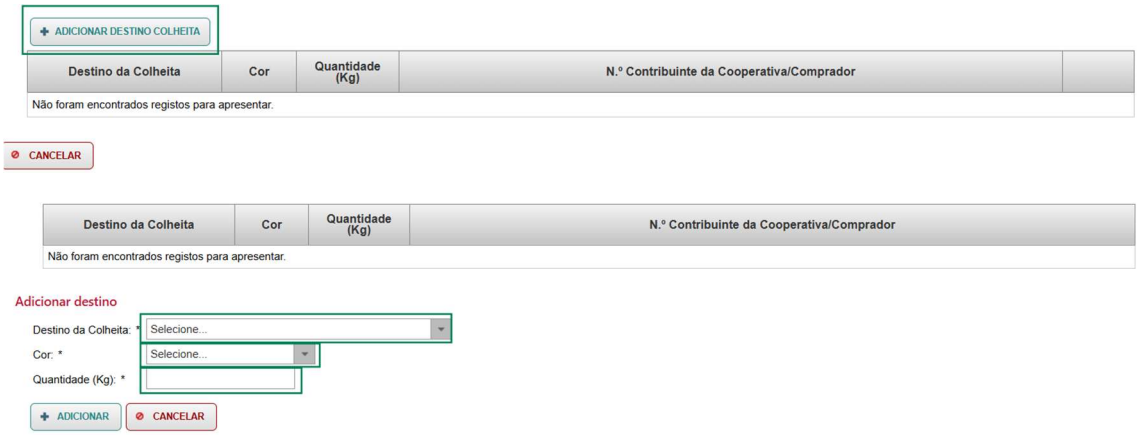

Destinos possíveis da Colheita:

- Transformada pelo Declarante (Associado ao âmbito: Produção Própria)
- Entregue numa Cooperativa (indicar o NIF da Cooperativa)
- Vendida a um Vinificador (indicar o NIF do destinatário)
- Outro Destino - Autoconsumo
- Outro Destino - Uva destinada à Fertilização/Alimentação animal
- Outro Destino - Uva para fins experimentais/Investigação
- Outro Destino - Uva para produção de passas/desidratação
- Outro Destino - Uva para transformação alimentar (sumos, compotas, etc.)
- Outro Destino - Uva vendida a entidade de consumo

6º - Após preenchidos os campos acione "**+ADICIONAR**":

Caso existam mais destinos para lançar, associados ao produto escolhido, deve repetir a ação "**+ADICIONAR DESTINO COLHEITA**":

7º - Quando todos os destinos das uvas estiverem lançados, para um determinado produto e respetiva área, acione o botão "**OK**" para gravar a informação introduzida:

8º - Para introduzir outro tipo de uva acione o botão "**+ADICIONAR COLHEITA**" e repetem-se os passos anteriores: De 1 a 7.

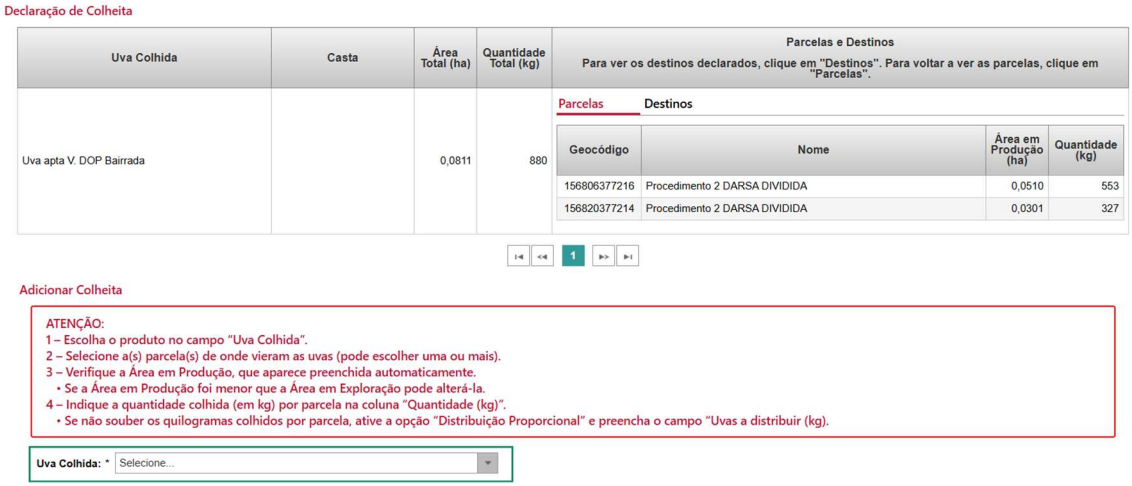

9º - Para consultar os destinos declarados na Colheita, aceda ao quadro resumo e clique em "Destinos". Para voltar à visualização das parcelas, selecione "Parcelas".

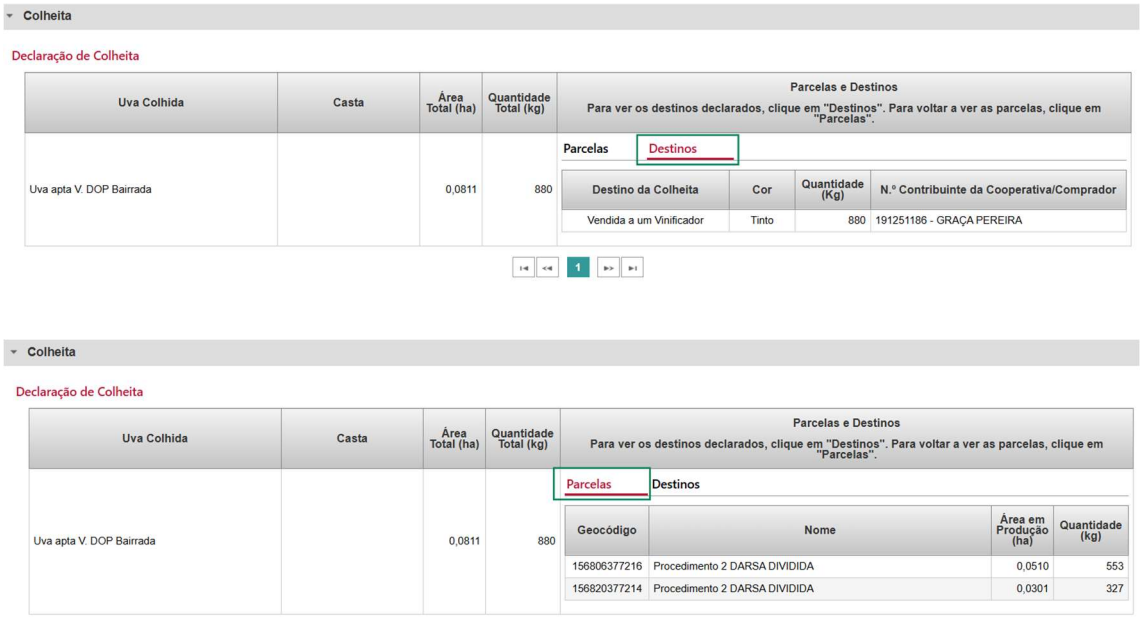

Notas:

A quantidade (kg) não permite casas decimais, no entanto, o campo da área em produção (ha) aceita números com 4 casas decimais.

O somatório das áreas em produção do Anexo I **deve coincidir com o somatório das áreas declaradas na pasta da "Colheita"**.

10º - Preço das Uvas por Casta

Após o registo da colheita, caso as uvas tenham sido destinadas a Cooperativa(s) ou a Vinificador(es), é solicitado que indique o preço médio das uvas por casta, expresso em euros por quilograma (€/kg):

Preço das Uvas por Casta

Informação Adicional

Indicar o Preço Médio das uvas por Casta em euros por Kg (€/Kg)

Casta	Preço Médio (€/Kg)
Acolon	
Agronómica	
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha	
Alicante Branco	

2.4. ANEXO II

O anexo II está disponível sempre que é selecionado o âmbito "Produção Comprada". Neste anexo, deve indicar as seguintes informações:

- **Identificação dos fornecedores** (NIF),
- **Área em produção**, por tipo de produto (em hectares),
- **Quantidades adquiridas**, discriminadas por **cor das uvas**,
- **Casta**, quando aplicável.

Nota: Apenas são aceites fornecedores devidamente inscritos no SIVV como entidades do setor vitivinícola e com áreas de parcelas em produção.

O Anexo II pode ser preenchido de duas formas:

Importação de Ficheiro ou

Registo Manual.

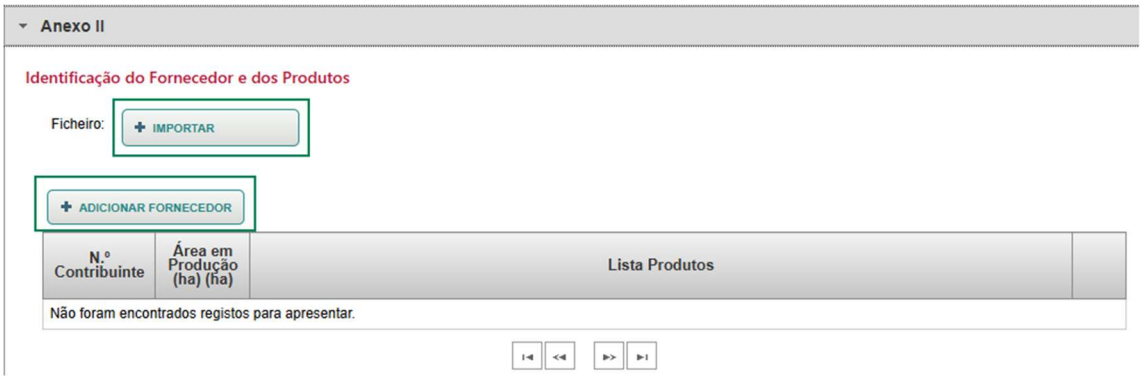

2.4.1. Importação de ficheiro

Aceita formatos Excel (.xlsx) ou XML, com estrutura previamente definida (disponível na pasta “Ferramentas” da aplicação);

Aspeto do ficheiro excel:

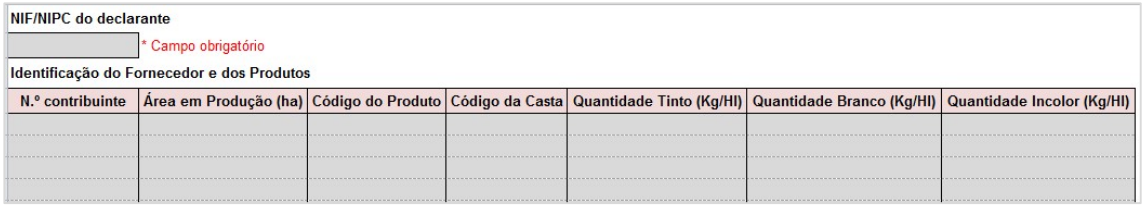

NIF/NIPC do declarante

* Campo obrigatório

Identificação do Fornecedor e dos Produtos

N.º contribuinte	Área em Produção (ha)	Código do Produto	Código da Casta	Quantidade Tinto (Kg/Hl)	Quantidade Branco (Kg/Hl)	Quantidade Incolor (Kg/Hl)

- Os produtos e as castas (quando aplicável) são identificados pelos respetivos códigos de identificação, que podem ser consultados nas folhas adicionais do ficheiro;
- Não são aceites registos com o mesmo NIF e o mesmo código de produto;
- Utilizar a vírgula (",") como separador decimal no campo “Área em Produção”;
- código da casta deve ser preenchido apenas para produtos com indicação de casta.

2.4.2. Registo Manual

Passos para inserção manual dos dados:

1. **Selecionar "+ ADICIONAR FORNECEDOR";**

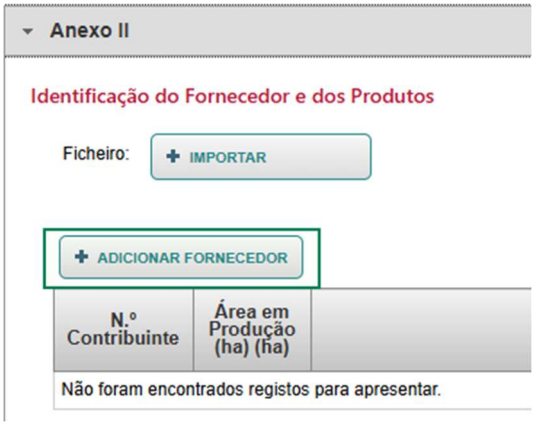

2. **Introduzir o NIF do fornecedor**

Introduza o NIF do Fornecedor e valide esse número :

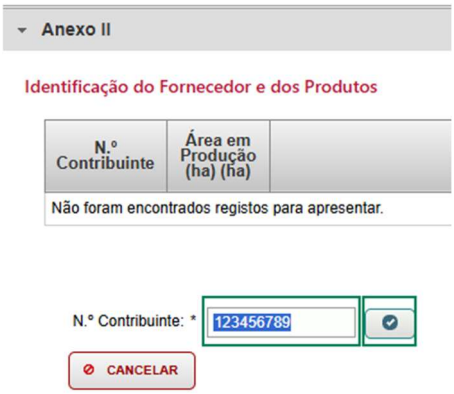

3. **Indicar a área em produção** (em hectares);

Indique a área em produção (ha) e acione "+**ADICIONAR PRODUTO**":

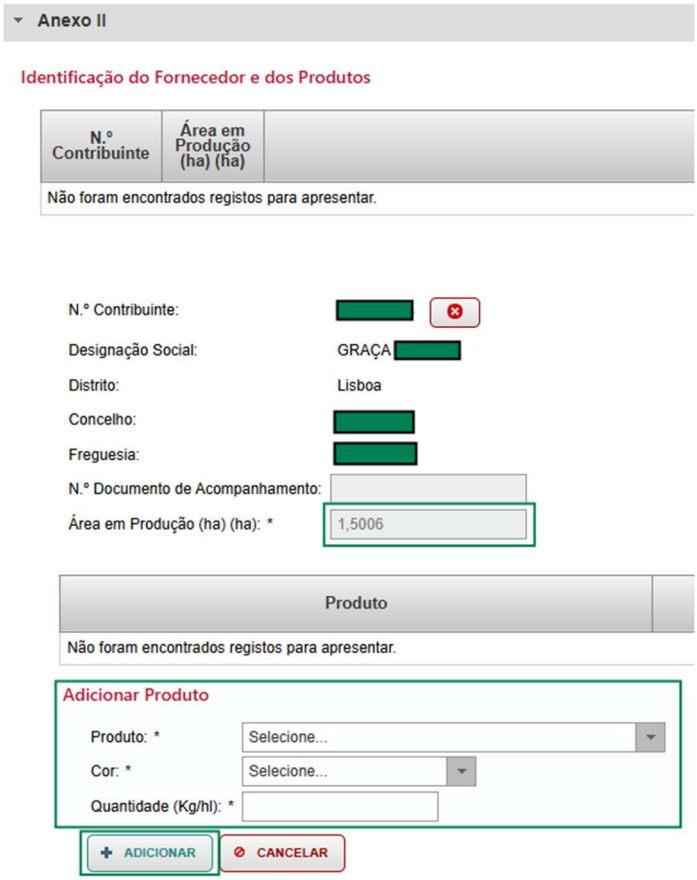

Nota: O campo "Nº Documento e Acompanhamento" é de preenchimento facultativo.

4. Selecionar **"+ ADICIONAR PRODUTO";**

Selecione o produto e a cor, e indique a quantidade adquirida. No final "**+ADICIONAR**":

5. Se houver mais quantidades a declarar para cores diferentes (para o mesmo produto), repetir o passo 4;

6. Caso pretenda declarar uvas ou mosto de outra cor para o mesmo produto, utilize a opção **"+ADICIONAR PRODUTO"**. Se a informação estiver completa, selecione "**OK**",para confirmar.

2.5. PRODUÇÃO

Neste capítulo, o produtor declara a produção de Vinho/mosto obtida na campanha em causa.

1º Passo: **"+ ADICIONAR PRODUTO"**:

2º Passo: Selecione:

- **Tipo Produção** - Produção Própria (a partir de uvas próprias) ou Produção Comprada (a partir de uvas compradas)
- **Família do Produto** - Mosto, Vinho, Vinho apto
- **Categoria** - Vinho, Vinho Espumante, Vinho Frisante, Vinho Licoroso,…
- **Produto**
- **Cor** - Tinto, Branco, Rosado

e declare o volume total obtido em hectolitros (incluindo as borras).

No final "**OK**".

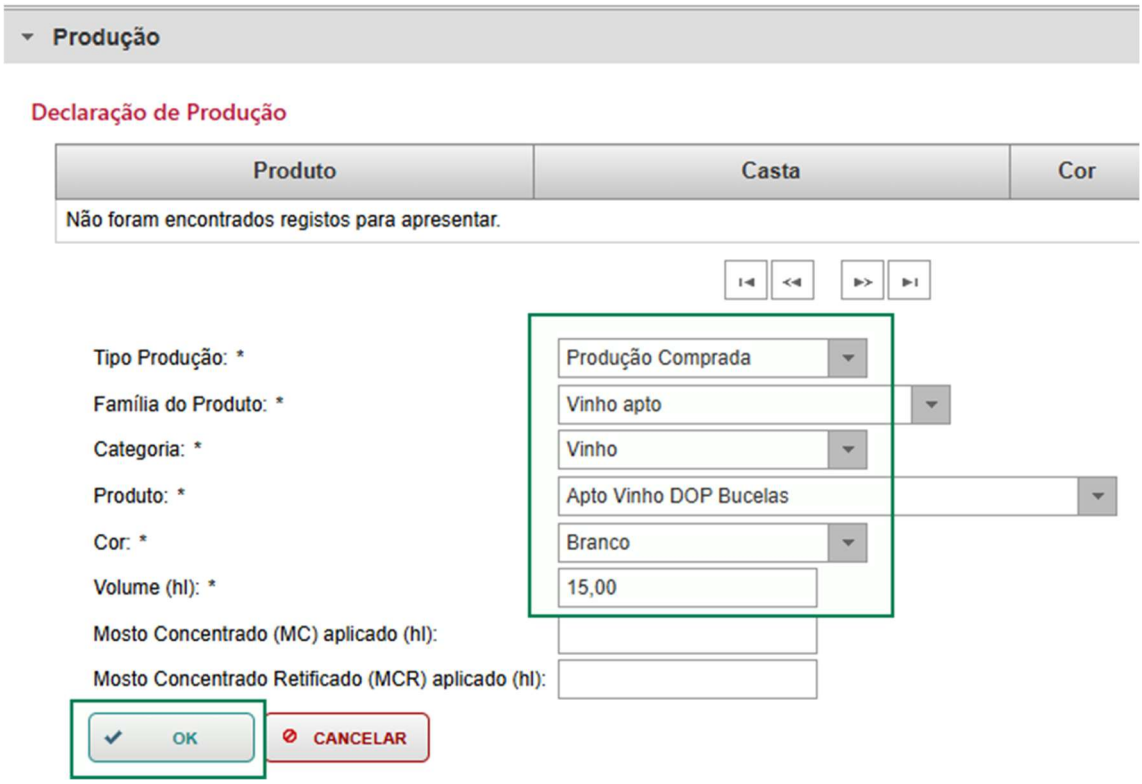

Notas:

Se tiver ocorrido adição de Mosto Concentrado (MC), ou Mosto Concentrado Retificado (MCR), deverá também indicar esses volumes.

Se selecionar um produto da categoria "Vinho Licoroso" deverá indicar também a quantidade de Aguardente/Álcool aplicado, em hectolitros.

3º Passo: Caso pretenda declarar mais produtos clique de novo em **"+ ADICIONAR PRODUTO"** e repita os passos anteriores.

3. SUBMISSÃO DA DCP

Para que a entrega da **Declaração de Colheita e Produção** seja concluída com êxito, deve "**SUBMETER**" e aguardar pela informação de que a declaração foi submetida com sucesso: